CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei nº 525/87

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO "CTG AMIZADE SEM FRONTEIRAS".

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao "CTG AMIZADE SEM FRONTEIRAS", com sede neste município duma área de terras com 30.000 m2.

Parágrafo Único:- A área a ser doada fica situada dentro das seguintes confrontações:

Ao Norte: Com parte da Chácara nº 24 de Sergio L.Janczeski
Ao Sul : Com parte da Chácara nº 26 de Rosa Grün;
Ao Leste: Com o Arroio Catanduva;
Ao Oeste: Com partes das chácaras 25 e 26 - do Laticínios.

Art. 2º: Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar a Escritura Pública de doação de área a favor do "CTG AMIZADE SEM FRONTEIRAS", bem como a proceder a baixa dos registro públicos patrimoniais e demais lançamentos contábeis.

Art. 3º: Ao "CTG AMIZADE SEM FRONTEIRAS" fica vedada a alienação da área a terceiros, a qualquer título e na eventualidade de sua extinção, esta reverterá ao Patrimônio do Município independentemente de qualquer providência judicial ou extra judicial.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 21 de agôsto de 1987.

Santos Zilli
Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara.

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.

João F. Gemelli
1º Secretário.

APROVADO EM 21/08/87
PRESIDENTE